



# REGULAMENTO PÚBLICO PARA PROMOVER O ACESSO DE EMPRESÁRIOS DA VERTICAL DE GAMES DO ESTADO DO CEARÁ, ATENDIDOS PELO PROGRAMA SEBRAE DEVELOPERS, A MISSÃO TÉCNICA EMPRESARIAL NACIONAL AO BRAZIL'S INDEPENDENT GAMES FESTIVAL – BIG FESTIVAL 2022

**Sebrae Developers - Programa Estruturante de Fomento ao Mercado de Desenvolvimento de Games no Ceará**

**Fortaleza, 2022**

## PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 60165-065, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494/0001-01, **convida empresários da vertical de games do estado do Ceará, atendidos pelo Programa Sebrae Developers**, a manifestarem interesse e encaminhar documentação para participação na **Missão Técnica Empresarial Nacional: Brazil's Independent Games Festival**, com realização prevista de **07 a 10 de julho de 2022**.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/CE**, pelo e-mail institucional: [rodrigo.batista@ce.sebrae.com.br](mailto:rodrigo.batista@ce.sebrae.com.br).

O instrumento convocatório deste REGULAMENTO pode ser retirado no Portal do **SEBRAE/CE** na internet, [www.sebrae.com.br/ceara](http://www.sebrae.com.br/ceara).

O **SEBRAE DEVELOPERS** é uma ação realizada pelo SEBRAE/CE. Developers quer dizer “desenvolvedores” e, neste caso, representa um Programa Estruturante de Fomento ao Mercado de Desenvolvimento de Games no Ceará, que envolve consultoria, instrutoria, e cursos para empresas desenvolvedoras de games focadas no sucesso, levando-as ao ponto alto da sua maturidade.

Uso Interno



## 1. DO OBJETO

1.1 O presente Regulamento tem por objeto a seleção de 5 (cinco) inscrições de Empresários formalizados Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte - EPP do estado do Ceará interessados em participar da Missão Técnica Empresarial Nacional: BRAZIL'S INDEPENDENT GAMES FESTIVAL – BIG FESTIVAL 2022, que será realizado durante os dias 7/07 a 10/07/2022 no São Paulo Expo, endereço: 1,5, Rod. dos Imigrantes - Vila Água Funda, 04329-900 - São Paulo/SP.

## 2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1 Desenvolver um processo para efetivar a participação de Empresários formalizados, Microempreendedores Individuais, Microempresários – ME, Empresários de Pequeno Porte – EPP à Missão Técnica Empresarial Nacional: BRAZIL'S INDEPENDENT GAMES FESTIVAL – BIG FESTIVAL 2022.

2.2 Capacitar os pequenos negócios do Ceará por meio da participação no evento BRAZIL'S INDEPENDENT GAMES FESTIVAL – BIG FESTIVAL 2022, obtenção de experiências empresariais e oportunidades nas Rodadas de Negócios, a partir de participação profissional no evento e em visitas guiadas a stands das empresas expositoras, abordando, discutindo e vivenciando conceitos de empreendedorismo e desenvolvimento de jogos, gestão de negócios, internacionalização e inovação – contribuindo de forma significativa para a melhoria do ambiente de negócios para os empreendedores do CE; incentivando a geração de novos negócios e espaços para a troca de experiências, qualificação e integração dos empreendedores.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Regulamento os Empresários formalizados Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP classificados segundo os critérios do SEBRAE/CE, cuja matriz esteja sediada no estado do Ceará e que atenderem às seguintes condições:

3.1 Microempreendedores Individuais instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.2 As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Uso Interno



3.3 Estar com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) ativo;

3.4 Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;

3.5 Apresentar o certificado de vacinação contra COVID-19 com a aplicação das duas doses ou dentro do calendário de vacinação vigente de acordo com as exigências do evento e aeroportuárias.

3.6 O participante da missão deverá ser microempreendedor individual ou microempresário ou empresário de pequeno porte, ser sócio do proponente ou exercer cargo relevante no empreendimento, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor ou, ainda, ser indicado pelo Represente Legal da Empresa mediante o preenchimento do formulário eletrônico;

3.7 O apoio do SEBRAE/CE será permitido somente para um representante de CADA empreendimento selecionado.

## 4. DAS ETAPAS DO REGULAMENTO

4.1. O Regulamento terá 3 (três) etapas, a saber:

- I. Envio da Manifestação de interesse por meio do formulário eletrônico de adesão e da documentação;
- II. Análise da documentação;
- III. Formalização.

## 5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados que atenderem às condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do formulário <https://bit.ly/MissãoBIG2022> e envio da documentação.

5.2. Após preenchimento completo do formulário eletrônico, os interessados enviarão, por e-mail, os documentos solicitados.

5.2.1 A documentação que deverá ser enviada via formulário é:

- Cartão CNPJ;
- CPF do representante da empresa na missão;
- Certificado do Sebrae Developers ou declaração da Ascende Jogos de participação no Sebrae Developers;
- Cartão de vacinação da COVID-19 2 (duas) doses.

Uso Interno



5.3. A data limite para preenchimento do formulário e envio da documentação exigida é o dia 03 de julho de 2022 às 23h59.

## 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Etapa na qual o SEBRAE/CE avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 O SEBRAE/CE deverá:

- I. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências do Regulamento;
- II. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/CE e realizar a comunicação a cada uma delas.

6.3 A manifestação de interesse do participante, via preenchimento do formulário eletrônico, será analisada pelo SEBRAE/CE, que verificará o cumprimento dos pré-requisitos de inscrição, validade dos documentos apresentados e atendimento aos requisitos de seleção.

6.4 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.4.1. Eliminatório:

- Empresa que não seja enquadrada como Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Empresa que não esteja sediada no estado do Ceará;
- Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e Secretaria da Fazenda CE.
- Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE;
- Participante que não esteja com o Certificado de Vacinação contra COVID-19, constando o registro das 2 doses ou dentro do calendário vigente;
- Participante que não esteja com documentação válida necessária para a viagem interestadual.

6.4.2. Classificatório:

As vagas serão preenchidas conforme:

- Avaliação do potencial dos projetos e possibilidade de fechamento de negócios na missão, com base nos relatórios de performance e acompanhamento do Programa SEBRAE DEVELOPERS;

Uso Interno



- Participação nas edições anteriores (2019 e/ou 2021) do Programa SEBRAE DEVELOPERS, com registros de frequência e participação nas atividades;
- Maturidade de preparação para receber Investimento;

## 7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura de termo de compromisso, devendo fazê-lo no **prazo de até 2 (dois) dias após a comunicação de sua aprovação para a missão.**

7.1.1. No caso de não assinatura termo de compromisso no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera.

## 8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

8.1. Participantes selecionados:

- I. Assinar o termo de compromisso referente à sua participação na missão, em até 2 (dois) dias após a comunicação de sua aprovação para a missão; (No caso de não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera);
- II. Responsabilizar-se pela documentação necessária para a viagem, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, teste molecular RT-PCR (com resultado negativo) e/ou Teste Rápido Antígeno e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes;
- III. Cumprir com a programação estabelecida;
- IV. Participar das reuniões de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo SEBRAE/CE;
- V. Participar de reuniões de avaliação da missão, no período de realização da mesma e pós-missão;
- VI. Arcar com as despesas não inclusas na missão, tais como: alimentação, hospedagem e demais despesas pessoais.
- VII. Preencher os formulários, relatórios e avaliações informados oportunamente pelo SEBRAE/CE.

8.2 SEBRAE/CE

- I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados por meio do presente

Uso Interno



Regulamento;

- II. Realizar as reuniões de alinhamento para os Microempreendedores Individuais, Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;
- III. Executar a Missão Empresarial.

## 9. DOS BENEFÍCIOS DA MISSÃO

9.1 Os benefícios da missão incluem:

- Passagens aéreas (Domésticas) com trechos (conexões) de ida e volta (Fortaleza – São Paulo – Fortaleza) em classe econômica, saindo de Fortaleza em voo com destino para São Paulo e retorno a Fortaleza, incluindo as taxas de embarque;
- Planejamento, coordenação e acompanhamento de Analista Técnico do Sebrae/CE;
- Inscrição para o representante da empresa no evento BRAZIL'S INDEPENDENT GAMES FESTIVAL – BIG FESTIVAL 2022 na categoria profissionista, que permite acesso às Rodadas de Negócio;

9.2 Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do termo de compromisso, o interessado selecionado arcará com 100% das despesas de cancelamento das reservas e/ou emissão de passagem ou despesas geradas de qualquer natureza, não sendo devido pelo SEBRAE/CE qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

9.2.1. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Direx decidir sobre as despesas decorrentes desse fato.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 Durante o período da missão empresarial, o SEBRAE/CE realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes.

10.2 Os representantes dos empreendimentos selecionados estão obrigados a participar integralmente da programação oficial do evento e missão, sob pena de arcarem com 100% do valor das despesas;

10.3 No caso de verificação da ausência ou impossibilidade de embarque, por qualquer motivo, na Missão Empresarial, o SEBRAE/CE reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e, também, efetuar a cobrança do apoio, ficando o empresário responsável por 100% do valor do pacote de viagem.

10.3.1 Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a

Uso Interno



participação na missão, caberá à Direx decidir sobre as despesas decorrentes desse fato.

## 11. ETAPAS DO REGULAMENTO

11.1 As etapas estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Regulamento	28 de junho de 2022.
Envio da Documentação pelas interessadas	até 03 de agosto de 2022.
Avaliação e divulgação	até 05 de agosto de 2022.

## 12. DA COVID-19

12.1. O participante deverá apresentar o cartão de vacinação e/ou demais exigências aeroportuárias e solicitadas pelo festival. A realização do teste é de responsabilidade do Participante.

12.2. Durante a Missão Empresarial, o Participante seguirá todos os protocolos de segurança sanitária determinados pelo SEBRAE/CE e pelos demais prestadores de serviços, Cia Aérea, Instituições visitadas, Festival, empresas e instituições visitadas e estabelecimentos comerciais.

12.3. Diante de qualquer sintoma da Covid-19 in loco, o participante deverá realizar o teste rápido (antígeno). A realização do teste é de responsabilidade do Participante.

12.3.1. Caso o resultado seja positivo, o participante deverá entrar em isolamento imediatamente, realizar o teste molecular RT-PCR e cumprir os protocolos estabelecidos pelo governo local. A realização do teste é de responsabilidade do Participante.

12.4. Qualquer custo com medicação, testes e outras despesas de saúde são de responsabilidade dos participantes.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao SEBRAE/CE fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos deste Regulamento, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.

13.2. A Missão Empresarial deste Regulamento acontecerá mediante o preenchimento de 05 (cinco) vagas disponíveis. Em caso do não preenchimento, os interessados poderão ser notificados sobre o adiamento ou suspensão do mesmo.

Uso Interno



13.3. Os custos de 1 (um) representante por empresas serão realizados pelo Sebrae/CE no que diz respeito às passagens aéreas ida e volta e ingressos profissionais para o evento. Os demais custos serão de inteira responsabilidade dos participantes.

13.4. O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Regulamento, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

13.5. O SEBRAE/CE não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no item 5.2, subitem 5..2.1.

13.6. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do termo de compromisso, o proponente selecionado arcará com 100% das despesas geradas, não sendo devido pelo SEBRAE/CE qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

13.6.1. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Direx decidir sobre as despesas decorrentes desse fato.

13.7. O foro de Fortaleza é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Regulamento.

Fortaleza, 28 de junho de 2022.





## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

A EMPRESA XXXXXXXXX, estabelecida no endereço xxxxxxxxxxxx, registrada com o CNPJ de nº XXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, empresário, residente e domiciliado (a) no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Fortaleza – CE, CEP XXXXX-XXX portador (a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX expedida em XXXXX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de xxxxxxxx (cargo da empresa), DECLARO para fins de participação da Missão Técnica Empresarial, que o (a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº xxxxxxxxxxxx, por meio desta, exerce atividades no segmento de games no estado do Ceará, participou do Sebrae Developers sendo então nosso representante indicado para a Missão Empresarial Nacional ao Brazil's Independent Games Festival – Big Festival 2022.

Estou ciente das regras constantes no regulamento e das obrigações que cabem ao participante da missão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante (por extenso)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa (por extenso)